

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 2021

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual do Google Meet.
- ✓ João Pessoa, 10 de setembro de 2021. 09h30

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Eduardo Faustino Diniz** – Representante do Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ **Raynaldo Di Lorenzo Serpa Filho** – Representante do Ministério Público;
- ✓ **TC Walter Dias de Araújo Júnior** – Representante da PMPB;

Ausências

- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Civis Ativos;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Inativos;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante da Assembleia Legislativa;

ORDEM DO DIA

- ✓ Projeto de Lei – Disciplinar Pensão por Morte em Sede do Estado da Paraíba;
- ✓ Projeto de Lei – Disciplinar Taxa de Administração do RPPS;
- ✓ Projeto de Lei – Pagamento de honorários para conselheiros;
- ✓ Diligências da Comissão de Imóveis – Gestão Imobiliária;
- ✓ Outros assuntos de interesse do Conselho Administrativo.

DELIBERAÇÕES

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV, SEAD/PB, TCE/PB, TJPB, MPPB e PMPB, foi obtido o *quorum* regimental de que trata o art. 9.º, inc. III, alínea “g”, do Decreto Governamental 31.748/10.

Registre-se a presença do Cap. PMPB Rômulo Nobre Formiga, conselheiro suplente representante dos servidores militares, o qual compareceu à reunião, não obstante a participação do conselheiro titular, TC Walter Dias Araújo Jr.

Projeto de Lei encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba ontem, 09 de setembro de 2021, contemplando 03 situações de interesse do RPPS: taxa de administração da PBPREV; pensão por morte na seara do Estado da Paraíba; e pagamento de honorários para os conselheiros.

Com efeito, a Portaria n.º 19.451, de 18 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, alterou a portaria MPS n.º 402/2008 no sentido de alterar a base de cálculo da taxa de administração dos RPPS estaduais de até 2,0% sobre o valor bruto da folha de ativos e inativos para até o limite de 2,0% sobre o valor da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS.

Como é cediço, a taxa de administração destina-se ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio.

Ato contínuo, a minuta de Projeto de Lei encaminhada à PGE/PB também inclui matéria relativa ao pagamento de pensões por morte no Estado da Paraíba, mantendo as regras e os requisitos idênticos aos anteriores à vigência da EC nº 103/2019.

Outrossim, em face das novas exigências de certificação e qualificação continuada para diretores, gestores e membros dos conselhos dos RPPS, erigidas por intermédio da Portaria 9.907/2020 da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, a PBPREV pugna pelo pagamento de honorários por participação dos conselheiros nos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.

De fato, outros RPPS remuneraram a participação dos seus conselheiros em reuniões realizadas, a exemplo do município de João Pessoa, o Estado de Pernambuco, dentre outros.

No que diz respeito à obtenção para certificação dos membros, o Presidente da PBPREV disponibilizou os trabalhos da Secretaria dos Conselhos para diligenciar acerca de orientação, inscrição e o respectivo pagamento para todos os conselheiros que assim solicitarem.

A Conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no que se refere à composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS, advertiu quanto à impossibilidade de recondução de conselheiros por mais de uma vez, conforme consta na Lei da PBPREV.

Passada a palavra ao Secretário do Conselho Administrativo, membro da Comissão de Imóveis da PBPREV, este informou as diligências tomadas para gestão da carteira imobiliária do RPPS neste segundo semestre. A esse respeito, foram expedidos ofícios aos cartórios de registro imobiliário da Zona Norte e Zona Sul para regularização dos seguintes imóveis de propriedade desta autarquia: edifício sede da PBPREV, Policlínica do IASS, Laboratório do IASS, DEPRA IASS, imóvel tipo granja onde funciona o CEJUBE, na Estrada Velha para Gramame, bairro Colinas do Sul e imóvel comercial onde funcionou padaria e açougue no Bairro da Torre, localizado entre as avenidas Júlia Freira, Juarez Távora e as ruas Maroquina Ramos e Miguel Santa Cruz.

Por fim, o Presidente da PBPREV informou que todos os preparativos para reabertura de atendimento presencial da autarquia já foram tomados pela equipe, bem assim, a completa imunização dos colaboradores, aguardando-se tão somente a determinação do Governador da Paraíba para reabertura ao público.

Nada mais havendo a acrescentar, finalizaram os trabalhos.

Encerramento

Quarta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da PBPREV previamente agendada para o dia 10 de dezembro de 2021 .

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, dispensada a assinatura em razão do ambiente virtual.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente do Conselho Administrativo
Representante da PBPREV

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Representante da Secretaria de Estado da Administração

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
Representante do Tribunal de Contas

EDUARDO FAUSTINO DINIZ
Representante do TJPB

REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Representante do MPPB

TC WALTER DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Representante da PMPB

CAP RÔMULO NOBRE FORMIGA
Representante da PMPB

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBprev mat. 460.197-1 OAB 12.946/PB